



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.523

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1954

DECRETO N. 1.403 — DE 22 DE JANEIRO DE 1954

Abre o crédito especial de Cr\$ 8.865,00 em favor de firma Lojas Brasileiras de Preço Limitada S.A., desta praça.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 710, de 27/11/53, publicada no D. O. n. 17.478, de 29/11/53,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de oito mil oitocentos sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 8.865,00) em favor da firma Lojas Brasileiras de Preços Limitados, S. A., filial de Belém, para pagamento de brinquedos que forneceu ao Governo deste Estado e que foram distribuídos por ocasião das Festas do Natal de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1954.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado  
Dr. José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.404 — DE 22 DE JANEIRO DE 1954

Abre o crédito especial de Cr\$ 48.582,00 em favor do Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, professor em disponibilidade do Colégio Estadual Pais de Carvalho.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 701, de 23-11-53, publicada no D. O. n. 17.475, de 26/11/53,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros (Cr\$ 48.582,00) em favor do Dr. Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, para pagamento da diferença de proventos de inatividade a que tem direito, como Professor em disponibilidade do Colégio Estadual Pais de Carvalho, no período de 18 de setembro de 1946 a 31 de dezembro de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1954.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado  
Dr. José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.405 — DE 22 DE JANEIRO DE 1954

Abre o crédito especial de Cr\$ 11.630,00 em favor da firma A. Pinheiro & Cia., desta praça.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 644, de 21/9/53, publicada no D. O. n. 17.422, de 23/9/53,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de onze mil seiscentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 11.630,00) em favor da firma A. Pinheiro &

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cia., desta praça, para pagamento dos fornecimentos feitos ao Matedouro do Maguari, no exercício de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1954.  
GAL. DIV. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado  
José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 13 — DE 25 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Pedro da Silva Santos, auxiliar do Governo, para ir à Capital da República, a fim de entrar em entendimentos com a Presidência da C. O. F. A. P., com o intuito de conseguir gêneros de primeira necessidade, destinados diretamente ao povo, pelo Estado, sem visar lucro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado  
Dr. José Jacinto Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

## GABINETE DO GOVERNADOR

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, na Secretaria do Interior e Justiça:

(\*) Em 22/1/54

033 — Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves, ex-professor da Faculdade de Direito do Pará, ane-

xo a petição n. 0709/53, do mesmo, solicitando a nulidade do ato de sua aposentadoria — Indeferido, por falta de amparo legal.

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções do D. O. de 24/1/54.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 23/1/1954

Petições:

031 — Antonia da Costa Leite, solicitando o internamento do menor Raimundo Nonato da Costa Leite, no Educandário "Monteiro Lobato" — Interne-se.

029 — João Augusto da Costa, capitão da Polícia Militar, solicitando seja expedida uma 2.ª via do decreto de reformado — A Diretoria do Expediente, para fornecer cópia autêntica do decreto citado.

Em 20/1/1954

Ofícios:

S'n. da Santa Casa de Misericórdia do Pará, expediente tratando da hospitalização do cidadão boliviano Alberto Guzman Gutierrez — A Diretoria do Presídio São José, para informar.

S'n. do Gabinete da Presidência da República, remetendo a carta n. 140, de Domingas Lameira residente nesta cidade, solicitando uma pensão — Ao D. P., para exame e parecer.

N. 62, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, solici-

tando o pagamento da importância de Cr\$ 100.000,00, para prosseguimento das obras do cais do litoral daquela Prefeitura — A decisão do Exmo. Sr. Gal. Governador.

Em 21/1/1954

N. 12, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos sinaleiros de 2.ª classe José Maria Valois, Raimundo Serpa Ferreira e outros — Ao D. P., para os devidos fins.

N. 95, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, solicitando providências — Ao D. E. S. P., para solicitar urgentes informações ao comissário de Tauari, (em Capanema).

N. 2, do Asilo D. Macedo Costa, expediente já informado pelo D. P., sobre o funcionário José Pinheiro Santana — Informe-se à superior do Asilo D. Macedo Costa que pode dispensar o empregado faltoso, de vez que seu contrato expirou em 1953 findo, não sendo interessante a renovação.

S'n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de José Monteiro de Sousa, para guarda civil de 3.ª classe — A repartição de origem para informar se o candidato apre-

sentou título de eleitor — Em caso negativo, exigir tal apresentação, certificando-a.

S'n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Manoel Soares de Oliveira, para guarda civil de 3.ª classe — Informe a repartição remetente se foi feita apresentação do título de eleitor pelo candidato. Em caso negativo, exija-se a apresentação daquele documento, certificando-se. Seja adotada tal norma em casos futuros.

N. 16, da Assistência Judiciária do Cível, em Belém, solicitando a publicação de edital de citação, em que é interessado Arian da Costa Nery — Providencie-se a publicação no jornal "Folha do Norte".

N. 23, da Assistência Judiciária do Cível, em Belém, solicitando o edital de citação, em que são interessadas: Carmen Braga dos Passos e Raimunda Braga dos Passos — Providencie-se a publicação no jornal "A Província do Pará".

N. 28, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando a publicação do edital de citação em que é interessada Inir Ribeiro — Providencie-se a publicação no jornal referido no ofício "A Província do Pará".

N. 40, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando a publicação do edital de citação, em que é interessado Fernando Francisco Terezo — A I. O., para publicar.

S'n. da Prefeitura Municipal de Mocajuba, solicitando a entrega do saldo por conta dos seus réditos, arrecadados pela R. R. — Ao D. A. M., para informar.

S'n. do Juízo de Direito da 8.ª Vara da Comarca da Capital, comunicação do Dr. Julio Freire Gouvêa de Andrade ao Sr. Secretário do Interior e Justiça de haver assumido, cumulativamente, o exercício de Juiz de Direito, em virtude de afastamento do respectivo titular Dr. Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago — Agradecer e arquivar.

### IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 4 — DE 25 DE JANEIRO DE 1954

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário tafeifeiro, o Sr. João Batista Creão para prestação de seus serviços como linotipista, percebendo Cr\$ 0,06 (seis centavos), por linha.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Pedro da Silva Santos  
Diretor Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PARA**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

**Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO**

Respondendo pelo expediente

Secretário de Finanças :

**Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

Secretário de Produção :

**Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

...

As Repartições Públicas deverão remeter e expedientes destinados à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria tributária, recebida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser cartilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA EXPEDIENTE**  
Rua do Uau, 32 — Telefone, 3282

**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Diretor Geral

**Armando Braga Pereira**  
Redator - Chefe

**Assinaturas**

|   |        |
|---|--------|
| <b>Belém :</b>                          |        |
| Anual .....                             | 350,00 |
| Semestral .....                         | 140,00 |
| Número avulso .....                     | 1,00   |
| Número atrasado, por ano .....          | 1,50   |
| <b>Estados e Municípios :</b>           |        |
| Anual .....                             | 300,00 |
| Semestral .....                         | 150,00 |
| <b>Exterior :</b>                       |        |
| Anual .....                             | 400,00 |
| <b>Publicidade :</b>                    |        |
| 1 Página de contabilidade, por 1 vez .. | 500,00 |
| Página, por 1 vez ..                    | 300,00 |
| 1/2 Página, por 1 vez ..                | 200,00 |
| Centímetros de colunas:                 |        |
| Por vez .....                           | 6,00   |

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETARIO**

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças, proferiu os seguintes despachos :  
Instituto Lauro Sodré (solicitando empenho), de Cr\$ 6.600,00 — Ao D. C., para empenhar observada a economia devida no 1.º trimestre.

Instituto Lauro Sodré (solicitando empenho de Cr\$ 1.000,00) — Ao D. C., para empenhar observada a economia devida no 1.º trimestre.

Instituto Lauro Sodré (solicitando empenho de Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 8.000,00) — Ao D. C., para empenhar observada a economia devida no 1.º trimestre.

Luiz Gonzaga Neves, Coletor Estadual de S. Sebastião da Boa-Vista (solicitando pagamento de percentagens) — Ao D. C., para empenhar e relacionar em Restos a Pagar a quantia de Cr\$ 7.830,40 na forma seguinte : Ao Coletor Cr\$ 4.698,20; ao escrivão Cr\$ 3.132,20, referente ao exercício de 1953.

Assembléia Legislativa (Encaminhando contas da firma Vitor C. Portela Cr\$ 1.280,00) — Volte a Assembléia Legislativa à sua Secretaria, para mandar juntar nota de empenho prévio e duplicata da conta devidamente selada.

Secretaria de Educação e Cultura (orçamento para reparos do mobiliário do G. E. Augusto Montenegro) — A S. O. T. V., para parecer.

Maria de Jesus Saraiva Bentes (restituição de montepio) — Não existem recursos orçamentários para atender restituições de pensões, como o Montepio não possui depósito nos cofres do Tesouro para custeio do requerido.

Departamento do Material (solicitando inspeção de saúde para Jonil Wanderlei Holanda e Irene Assis de Oliveira Marinho) — Remeta-se ao D. Material.

Humberto Ferreira da Silva (inspeção de saúde) — Ao Sr. Secretário de Produção.

Maria de Lourdes Oliveira Pimenta (solicitando pagamento) — Atendendo o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, informe o Sr. Diretor de Despesa o quantum devido à petionária; depois vá ao D. C., para relacionar em Restos a Pagar, se houver recursos orçamentários.

José Cavalcante de Albuquerque (Escrivão da Coletoria de Mosqueiro), solicitando pagamento — Ao D. C., para relacionar em Restos a Pagar, na forma regular.

Secretaria de Saúde Pública (encaminhando requerimento de João Figueira) — Ao D. D., para informar sobre a parte final do parecer do Sr. Diretor do D. do PESSOAL.

Requerimento da firma Brevés Industrial, solicitando encaminhamento à Secretaria de Finanças, da petição em que pede devolução de importância paga a mais) — Ao D. C., para informar se existem recursos orçamentários na consignação Indenizações e Restituições, tabela 107, da Verba "Encargos Gerais do Estado", do exercício de 1953, a ser encerrado, suficiente para atender a restituição da quantia de Cr\$ 1.533,00, objeto deste expediente.

Amphiloquio Lopes Pereira, (requerendo licença para tratamento de saúde) — Encaminhe-se ao Departamento do PESSOAL com o despacho favorável do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Marcelino Pereira Brazão, (requerendo aposentadoria) — Encaminhe-se ao Departamento do PESSOAL, com despacho favorável do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

João Ferreira Bentes (requerendo licença especial) — En-

caminhe-se ao Departamento do PESSOAL, com o despacho favorável do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Jeronimo Castelo Branco Ferreira (requerendo porrogação de licença) — Solicita-se da Secretaria de Saúde Pública o necessário exame médico.

Serviço de Navegação do Estado (Prestação de Contas) — Ao D. Contabilidade, para exame e conferência.

Colégio Gentil Bittencourt (Prestação de Contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

Imprensa Oficial, Silva Santos & Cia. Ltda. (Conta de fornecedores) — Ao D. C., para inscrição na conta Restos a Pagar.

Departamento de Segurança Pública (Balancetes dos meses de outubro a dezembro de 1953) — Ao D. C., para os devidos fins.

Escola Normal Rural Antonio Lemos (Balancete de novembro de 1953) — Ao D. C., para os devidos fins.

Escola Normal Rural Antonio Lemos (Balancete do mês de dezembro) — Ao D. C., para exame e conferência.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura (encaminha recibo de aluguel de casa, a favor de Antonio Ferreira de Lima) — Ao D. C., para empenhar e inscrever na conta Restos a Pagar.

**DEPARTAMENTO DE PESAS TESOUREARIA**

|  |                     |
|--|---------------------|
| SALDO do dia 23 de janeiro de 1954 ..... | 2.754.182,50        |
| Renda do dia 25 de janeiro de 1954 ..... | 251.144,80          |
| <b>SOMA</b> .....                        | <b>3.005.327,30</b> |

|   |                     |
|---|---------------------|
| Pagamentos efetuados no dia 25/1/54 ..... | 916.331,80          |
| <b>SALDO para o dia 26/1/54</b> .....     | <b>2.088.995,50</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| Em dinheiro .....  | 1.848.544,00        |
| Em documentos ..   | 240.451,50          |
| <b>TOTAL</b> ..... | <b>2.088.995,50</b> |

Belém (Pará), 25 de janeiro de 1954.  
Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. A. Nunes, tesoureiro.

**PAGAMENTOS**  
Pagamento para o dia 26 de Janeiro de 1954

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará na data acima, de 8 às 11 horas da manhã: PESSOAL Fixo e Variável Tribunal de Justiça do Estado e sua Secretaria, Tribunal de Contas.

Constão :  
Biblioteca e Arquivo Público — Repartição Criminal e Superintendência da Fiscalização.

Restos a pagar :  
Exercício de 1953 :  
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará, e Grandes Hotéis S/A.

Diversos :  
Orlando Sarmiento Ladislau — Teodora Miranda de Oliveira — Hermínia Pinto da Veiga — Raimundo de Sena Maués — Olavo de Sousa Rocha — Lindolfo Marques de Mesquita — Adolfo Burgos Xavier e Dr. Lourenço do Vale Paiva.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Despachos proferidos pelo sr. Diretor :

Em 22 de janeiro de 1954 :  
Nos. 419, de Antônio Martins Junior; 425, P. Martini & Cia; 426, de Manoel P. da Silva. —

Verificado, embarque-se.

—N. 424, do Eng. Otávio B. Pires. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 423, de Armando Maciel Jaques. — Ao fiscal do distrito para informar.

—Ns. 29, do Departamento Estadual de Águas; 28, do Departamento Estadual de Águas.

— Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N.121, da Secretaria de Educação e Cultura. — A Contadoria.

—N. 428, de José da Silva Oliveira & Cia. — A seção de Fiscalização.

—N. 427, da Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral.

verificado, entregue-se.

—N. 16, do Departamento de Assistência aos Municípios. — A Contadoria.

—Ns. 433, de Gonçalves Barros & Cia.; 434, de E. Rossetti & Cia. Ltda.; 435, de A. C. Amorim & Cia. — A Seção de Fiscalização.

—N. 429, de Manoel Pedro & Cia. Ltda.; 430, de Francisco Carrapatoso; 432, de The Western Telegraph Co. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

—N. 431, Ancora Representações e Comércio. — Ao fiscal do distrito para informar.

—N. 439, de Mário da Silva Pereira; 437, de Xerfan & Cia.; 436, de M. F. Noronha & Irmão. — Ao fiscal do distrito para informar.

—N. 438, de Eduardo Dias; 440, de Granfina Calçados Ltda. — A Seção de Fiscalização.

—N. 443, de David Pinheiro de Vilhena. — A Superintendência da Fiscalização.

—Pet. n. 441, de Hermogenes de Castro. — Ao fiscal do distrito para informar.

—N. 442, de Ezzo Standard do

Brasil Inc. — Arquite-se, dando-se ciência às 1.ª e 2.ª Seções e à Superintendência da Fiscalização, para os devidos fins.

—N. 409, do Banco de Crédito da Amazônia S/A.; 408, do Banco de Crédito da Amazônia. — A 2.ª Seção.

—Ns. 450, de J. S. Portugal & Cia.; 452, de Celestino Amaral. — A Seção de Fiscalização.

—N. 451, de Mário Gonçalves dos Santos. — Ao fiscal do distrito para informar.

—Ns. 14 e 15, do Território Federal do Amaná. — Como pede.

—N. 447, de Djalma Couto Ltda.; 448, de Arthur Vieira & Cia.; 449, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 454, da Cantina da Aeronáutica de Belém. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 448, de S.A. Cortume Carioca. — Ao sr. conf. do Verô-Pêso para verificar e informar.

—Ns. 457, de Laura de Abreu Pina; 456, de Vicente Barleta. — Ao fiscal do distrito para informar.

—N. 458, de M. Maklouf & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 11, do Serv. de Proteção dos Índios. — Verificado, embarque-se.

—N. 81, do Lloyd Brasileiro. — Como pede.

—N. 373, da Companhia Paraense de Latex. — A 2.ª Seção para os devidos fins.

—N. 69, do SNAPP. — Dada baixa no manifesto geral e verificado, entregue-se.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

Processo n. 2.024/53, de J. R. Dias. — Ao chefe do Posto Fiscal do Verô-Pêso para dizer se o serviço de que trata o presente expediente se acha concluído e o estado em que se encontra a lancha.

mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo aprovar a presente demarcação para que produza todos os seus efeitos de direito; em consequência determino a expedição do título definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 25 de janeiro de 1954.  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

SENTENÇA — Autos de compra de terras em que é requerente José Chaves, no Município de Belém em Marambaia.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido

o competente título provisório de venda, recorrendo "ex-offício" desta para o Exmo. Sr. Gal. Governador.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 25 de janeiro de 1954.  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

ao requerente o competente título provisório de venda, recorrendo "ex-offício" desta para o Exmo. Gal. Governador.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 25 de janeiro de 1954.  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

SENTENÇA — Auto de compra de terras em que é requerente Nirlando de Morais Ferreira no Mun. de Belém em Marambaia.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda recorrendo "ex-offício" desta para o Exmo. Sr. Gal. Governador.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 25 de janeiro de 1954.  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

SENTENÇA — Auto de compra de terras em que é requerente Nirlando de Morais Ferreira no Mun. de Belém em Marambaia.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido

o competente título provisório de venda, recorrendo "ex-offício" desta para o Exmo. Sr. Gal. Governador.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 25 de janeiro de 1954.  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Ovidio Batista Corrêa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence a quadra: Marquês de Herval, Pedro Miranda, Mauriti e Mariz e Barros, distando de 37,35 metros, Frente: 5,80 metros, Fundos: 59,20 metros, tem uma área de 343,36 metros.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.  
T — 6.887 — 16 e 26|1 e 6|2|54 — Cr\$ 120,00

##### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Emilia Ferreira de Sá, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Abril, 3 de Maio, Mundurucis e Conselheiro Furtado, distando de 23,30 metros. Frente: 6,30 metros. Fundos: 42,70 metros. Linha de Travessão: 5,50 metros. Tem uma área de 252,93m<sup>2</sup>. Tem a forma de triângulo. Confina à direita com o imóvel n. 460 e à esquerda, com o imóvel n. 454. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 456.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente,

findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.  
T — 6.889 — 16 e 26|1 e 6|2|54 — Cr\$ 120,00

##### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Ludgero de Nazaré Azevedo Ribeiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em referência está localizado na Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, na estrada da BMAC, ocupando o lote n. 39, de acordo com o loteamento feito pelo DPCA e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, medindo 12,00 metros de frente por 40,00 metros de fundos.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.  
T — 6.890 — 16 e 26|1 e 6|2|54 — Cr\$ 120,00

##### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Fernando Acauassu Nunes, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está localizado na Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, próximo da

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA — Autos de compra de terras em que é requerente Luiza Mendes da Cunha no Município de Belém em Marambaia.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda, recorrendo "ex-offício" desta para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 23 de janeiro de 1954.  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

SENTENÇA — Auto de compra de terras em que é requerente José Maria Uchôa Guerra, no Município de Almeirim.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda, recorrendo "ex-offício" desta para o Exmo.

SENTENÇA — Autos de medição e discriminação de terras em que é discriminante Maria Senhoriinha de Sousa Valente, no Município de Acará.

Considerando que nos presentes autos de medição e discriminação do lote "Santa Helena" no Município de Acará em que é discriminante Maria Senhoriinha de Sousa Valente, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do

Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 23 de janeiro de 1954.  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

SENTENÇA — Autos de compra de terras em que é requerente Antônio de Matos Furtado, no Município de Vizeu.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o protesto formulado por Antônio Tavares Costa não tem valor jurídico;

Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda, recorrendo "ex-offício" desta para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 23 de janeiro de 1954.  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado

SENTENÇA — Autos de medição e discriminação de terras em que é discriminante Maria Senhoriinha de Sousa Valente, no Município de Acará.

Considerando que nos presentes autos de medição e discriminação do lote "Santa Helena" no Município de Acará em que é discriminante Maria Senhoriinha de Sousa Valente, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do

Colônia de Férias, na estrada da BMAC, ocupando o lote n. 16, de acordo com o loteamento feito pelo DPAC e aprovado pe Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, medindo 12,00 metros de frente por 42,20 metros de fundos, pela lateral esquerda tem uma cerca cerca essa que entra em partes no lote n. 16.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 6.891 — 16 e 26|1 e 6|2|54 — Cr\$ 120,00

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo Samuel de Oliveira Santos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 91 e pertence à quadra: Passagem sem denominação, Rua de acesso aos Covões; faixa de domínio da E. F. B. e Avenida José Bonifácio, 30,00 metros, Fundos: Frente: 6,00 metros, área: 180,00 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 6.892 — 16 e 26|1 e 26|12|54 — Cr\$ 120,00

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Inocêncio Serra requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Duque de Caxias, Castelo Branco, João Balbi e São Jerônimo, distando de São Jerônimo ..... 165m,55, medindo de frente ..... 6m,40 por 47m,70 de fundos com uma área de 305,28m,2 combinando do lado direito com o imóvel s/n, com o de n. 79; pelo lado esquerdo com o terreno tem uma edificação coletada sob o n. 75, e de propriedade do requerente.

Convido heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T. 6816 — 6, 16 e 26|1|54 — Cr\$ 120,000)

**Aforamento de Terras**  
Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alcides Alves dos Santos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote n. 57 do recente loteamento, frente para Américo Santa Rosa e fundos à Trav. Dr. Ismael de Castro entre a Praça Floriano Peixoto e o trilho da E. F. B. frente: 6,50 metros, fundos 19m,50, área 63,37 metros.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T. 6806 — 6, 16 e 26|1|54 — Cr\$ 120,00

**Aforamento de Terras**  
Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Benedito Oliveira, requerido por aforamento o terreno situado no lote 32 do recente loteamento nos Covões de São Braz — Dimensões: frente 6m,00; fundos 23m,00. Área — 138m,2,00.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T. 6812 — 6, 16 e 26|1 — Cr\$ 120,00

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Benjamin Antonio Peres, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence à quadra: 9 de Janeiro, Franklin Roosevelt, Independência e Passagem 25 de Março, distando de 54,70 metros. Frente: 2,88 metros. Fundos: 28,42 metros. Tem uma área de 81,84 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1954. — (a) Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T. 6.679 — 26|1 e 6, 16|2|54 — Cr\$ 120,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM CEMITERIO DE SANTA IZABEL Edital

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, notifica a quem interessar possa que, havendo urgente necessidade de sepultura de Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo estão esgotados devendo os interessados requererem compra exumação ou prorrogação e efetuar o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na Lei, ficando para isso marcado o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

Exumações dos quadros de adultos ns. 10, 11, 8 e 12, antigo H. Quadros de menores ns. 10 antigo Z e 11 antigo 2-Z.

Quadro n. 10 antigo H  
Sepulturas ns. 132.268 a 132.290, enterramentos efetuados de 30 de junho a 2 de julho de 1948.

Quadro n. 11 antigo H  
Sepulturas ns. 132.291 a 132.385, enterramentos efetuados de 3 a 17 de julho de 1948.

Quadro n. 8 antigo H  
Sepulturas ns. 132.386 a 132.814, enterramentos efetuados de 17 de julho a 21 de setembro de 1948.

Quadro n. 12 antigo H  
Sepulturas ns. 132.815 a 132.969, enterramentos efetuados de 21 de setembro, a 16 de outubro de 1948.

Quadro n. 10 antigo Z  
Sepulturas ns. 108.050 a 108.340, enterramentos efetuados de 14 de setembro a 11 de novembro de 1950.

Quadro n. 11 antigo 2-Z  
Sepulturas ns. 108.341 a 108.497, enterramentos efetuados de 11 de novembro a 13 de dezembro de 1950.

Serão também exumadas as sepulturas antigas dos mesmos quadros que estão com o prazo de espera terminados.

Administração do Cemitério de Santa Izabel, 23 de janeiro de 1954. — (a) Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos, Administrador. (G—Dias — 26|1, 10|2 e 28|2|54)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Lúcio Barbosa Quadros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca, Igarapé-Açu, 40º Termo, 40º Município, Salinópolis, e 111º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem da estrada "Capanema-Salinópolis" para onde faz frente, a começar do Igarapé das Antas; pelo lado de baixo, com o Igarapé das Antas; pelo lado de cima, com terras de Gregório Quadros, e, pelos fundos, com o Igarapé Açu, medindo 900 metros de frente por 900 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Salinópolis.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de janeiro de 1954. — O Oficial Ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T—6813—Cr\$ 120,00—6, 16 e 26|54)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carmosina Oliveira Tavares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca—Guamá; 33º termo, 33º Município—Guamá e 93º Dis-

trito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente, com o Igarapé Matari; pelos fundos, com a estrada de serventia pública que segue em ruína paralelo ao Igarapé Matari; pelo lado de baixo, com o Igarapé Uxiteua e pelo lado de cima, com terrenos de Cipriano Pantoja, medindo 1.100 metros de frente por 1.320 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Guamá.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de janeiro de 1954. — O Oficial Ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T—6814—Cr\$ 120,00—6, 16 e 26|54)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Dário Cantídio Lobato, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca — Igarapé-Miri — 42º termo, 42º Município—Mojú, e 116º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada em zona devoluta, aos fundos do terreno de propriedade do Sr. Gordiano Cantídio Lobato, e que se denomina "Conceição", à margem esquerda do Rio Mojú, medindo as terras 440 metros de frente (largura da propriedade "Conceição") — por 3.300 metros de fundos, poucos mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município do Mojú.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de janeiro de 1954. — O Oficial Ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T—6815—Cr\$ 120,00—6, 16 e 26|54)

#### SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL

Concorrência Administrativa Permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual à Prefeitura Municipal de Belém.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 84, da Lei n. 721, de 3 de dezembro de 1953, se acha aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Belém, a inscrição à concorrência administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual nesta Prefeitura e seus departamentos, durante o exercício de 1954, sob as seguintes condições:

##### PRIMEIRA

Os interessados deverão apresentar seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Sr. Secretário da Fazenda Municipal, acompanhados dos seguintes documentos:

- certidão da Alfândega de estar quite com a Fazenda Nacional;
- certidão da Seção do Imposto sobre a Renda de estar quite com o referido imposto;
- certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento do art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Dec. Lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943;
- talão de quitação de impostos estaduais e municipais;
- todos os demais documentos que o interessado julgar conveniente juntar.

Nos requerimentos de que trata a presente cláusula, deverá constar a nacionalidade da firma, para cumprimento do que dispõe o

art. 53, do Código de Contabilidade Pública.

**SEGUNDA**

As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada com estampilha estadual de Cr\$ 3,00 por folha e mais os selos de educação e saúde ..... (Cr\$ 1,50) e de caridade ..... (Cr\$ 1,00), todas datadas e assinadas, com os preços em algarismos e por extenso, em envelopes fechados e lacrados, com as indicações do conteúdo. Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

**TERCEIRA**

O comerciante que, legalmente, negociar com artigos constantes de dois ou mais grupos desta concorrência, poderá apresentar uma só proposta, indicando na mesma o número do grupo e dos artigos desejados.

**QUARTA**

Os preços oferecidos não poderão exceder a mais de 10% dos preços atuais da praça (§ 1.º, art. 51 do C. C. P. e art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública).

Para maior eficiência na fiscalização dêse dispositivo, a Prefeitura de Belém se reserva o direito de promover inquéritos administrativos na praça, para demonstração e prova de que o fornecedor infringe os termos dos artigos citados, de conformidade com o § 2.º do art. 741, do Regulamento de Contabilidade Pública.

**QUINTA**

Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data de inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimentos se tornarão efetivas, após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação (art. 760, do R. G. C. P.).

**SEXTA**

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta a diferença (art. 762 do R. G. C. P.).

**SETIMA**

Os fornecedores de artigos de expediente ficarão na obrigação de apresentar um exemplar de cada fórmula (folhas de livro, talões impressos, etc.).

**OITAVA**

Todos os artigos serão de 1.ª qualidade, de acordo com as especificações das listas apresentadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições, os quais serão devolvidos para serem substituídos. Em caso de ser recusada a substituição, será aplicada a penalidade de que trata a cláusula sexta, promovendo-se também inquéritos administrativos de que trata a cláusula quarta.

**NONA**

As contas serão apresentadas em quatro (4) vias, até o dia cinco (5) do mês seguinte ao do recebimento do pedido, para a devida classificação e conferência.

**DÉCIMA**

Os pedidos serão feitos por escrito pelo Chefe da Seção do Material, devidamente visados pelo Secretário de Fazenda, após a autorização do Prefeito Municipal, na proporção das necessidades e na quantidade que a P. M. B. julgar necessário, sendo expressamente proibido a qualquer comerciante aceitar encomendas verbais de fornecimento, as quais não serão aceitas para a devida liquidação.

**DÉCIMA PRIMEIRA**

Correm por conta dos fornecedores todas as despesas de transportes, seguros, fretes, capatazias, etc., até à Prefeitura Municipal de Belém, não influindo, no entanto, essa despesa no preço dos artigos, porquanto será paga em conta separada e acompanhada dos respectivos documen-

tos comprobatórios, como sejam guias de embarque, talões, capatazias, etc.

**DÉCIMA SEGUNDA**

As propostas serão abertas no dia 5 de fevereiro de 1954, às dez (10) horas, no gabinete do Secretário da Fazenda, com a assistência dos proponentes que queiram assistir ao ato.

**DÉCIMA TERCEIRA**

Consta a presente concorrência de vinte e seis (26) grupos, assim discriminados:

- Grupo n. 01 — Móveis e utensílios.
- Grupo n. 02 — Artigos de expediente e material de escritório.
- Grupo n. 03 — Artigos de consumo diversos.
- Grupo n. 04 — Máquinas, ferramentas, utensílios agrícolas e de oficina.
- Grupo n. 05 — Acessórios de veículos.
- Grupo n. 06 — Material elétrico.
- Grupo n. 07 — Material de construção.
- Grupo n. 08 — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação.
- Grupo n. 09 — Adubos, fungicidas, inseticidas e desinfetantes.
- Grupo n. 10 — Gêneros alimentícios.
- Grupo n. 11 — Ferragem.
- Grupo n. 12 — Material de fotografia e cinematografia.
- Grupo n. 13 — Produtos farmacêuticos.
- Grupo n. 14 — Produtos químicos.
- Grupo n. 15 — Material de Laboratório.
- Grupo n. 16 — Material odontológico.
- Grupo n. 17 — Material médico-cirúrgico.
- Grupo n. 18 — Material de copa e cozinha.
- Grupo n. 19 — Vestiário e roupa.
- Grupo n. 20 — Insignias e Bandeiras.
- Grupo n. 21 — Material para iluminação.
- Grupo n. 22 — Aparelhos, instrumentos e utensílios de engenharia.
- Grupo n. 23 — Instrumentos e utensílios de desenho.
- Grupo n. 24 — Arreios e pertences.
- Grupo n. 25 — Veículos.
- Grupo n. 26 — Material para asseio e higiene.

**DÉCIMA QUARTA**

Os interessados encontrarão, na Secretaria da Fazenda Municipal, das 9 às 12 horas, uma relação dos artigos a que se refere esta concorrência, todos os modelos necessários e demais esclarecimentos que desejarem, como fórmulas de requerimentos para a Alfândega, Impostos sobre a Renda, Delegacia do Ministério do Trabalho, etc.

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal, 20 de janeiro de 1954.

Dr. Achilles Lima  
Secretário da Fazenda

(20, 22, 24, 26, 28)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Edital de Chamada**

Pelo presente edital de chamada fica notificada Maria da Conceição Lassance Cunha, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas "Princesa Isabel" (subúrbio da capital), para reassumir a função de seu cargo, dentro de trinta (30) dias, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação igual, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo padrão N, servindo nesta Secretaria e res-

pondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 18-1-1954.

Visto, Belém, 18-1-1954.  
José Cavalcante Filho

Resp. pelo Exp. da Secretaria  
(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-1 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16-2,54).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Edital de Chamada**

Pelo presente edital de chamada fica notificada Judith Portal Seabra, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bacabal, no Município de Soure, para reassumir a função de seu cargo, dentro de trinta (30) dias, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 8-1-954. — (a) José Cavalcante Filho, Respondendo pelo Expediente da Secretaria.

(G. — 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31|1-2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 10 e 11|2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM**

**SECRETARIA DE FAZENDA IMPOSTO PREDIAL**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente edital, fica aberta na Divisão da Receita desta Secretaria de Fazenda pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a inscrição dos contribuintes do IMPOSTO PREDIAL, para

fins de lançamento dêse tributo no exercício corrente, devendo os proprietários de imóveis ou seus representantes legais, procederem, dentro daquele prazo, todos os dias úteis, das 8 às 12 horas, ao preenchimento das respectivas fichas naquela Divisão, de acordo com o art. 5.º e § único, e art. 7.º da Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949, que a seguir transcrevemos:

"Art. 5.º O imposto predial será lançado mediante declaração do proprietário ou quem legalmente represente, em fórmula fornecida pela Prefeitura.

Parágrafo único. A falta de declaração do valor locativo ou sendo esta evidente ou comprovadamente inexata, será adotado o valor de lançamento arbitrado pela Prefeitura, tendo em vista para apuração do referido valor: o local; a área territorial; a área edificada; o valor venal do imóvel, bem assim o valor locativo dos prédios vizinhos economicamente equivalente.

Art. 7.º O proprietário ou representante legal é obrigado a preencher a ficha dentro do prazo de 30 dias, após a publicação do edital da abertura de inscrição, e pelo mesmo prazo quando começar a produzir renda ou forem ocupados para os prédios cuja construção ou reconstrução se realize após a publicação desta lei."

Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1954.

Achilles Lima  
Secretário de Fazenda Municipal

(G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-1-54 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16-2-54)

**EDITAIS**

**ANÚNCIOS**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. .... 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do

Brasil, o bacharel Luiz Otávio Pereira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua João Balby, n. 260.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1954. — (a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2.º Secretário.

(Ext.—24, 26, 27, 28 e 29|154)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1954

NUM. 4.006

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Monteiro de Lima e a senhorinha Waldeméa Ferreira de Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, auxiliar de laboratorista, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto 512, filho de Francisco Maurino de Lima e de dona Antonia Monteiro de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Barão de Mamoré 230, filha de Julio Sampaio de Moraes e de dona Ana Jovina Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de janeiro de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentado, dato assino e rubrico. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T-6.976—26|1 e 2/254—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joselino Pimentel Estumano e a senhorinha Angelina Pignataro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mocajuba, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva 296, filho de José de Oliveira Estumano e de dona Sancha Pimentel de Farias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro 269, filha de Manoel Pignataro e de dona Catharina Beisita.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de janeiro de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentado, dato assino e rubrico. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T-6.977—26|1 e 2/254—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Augusto da Cunha Pinheiro e a senhorinha Olgarina Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente a Avenida Gentil Bittencourt 1.068, filho de José Alves Pinheiro e de dona Augusta Joaquina da Cunha Pinheiro.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, funcionária autárquica, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Natal 58, filha de Antonio Gonçalves e de

## EDITAIS JUDICIAIS

dona Mercedes Costa Gonçalves. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de janeiro de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentado, dato assino e rubrico. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T-6.978—26|1 e 2/254—Cr\$ 40,00)

### COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 30 Dias

O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que por parte de Hellim Alves Nogueira no processo de notificação que requereu contra Aurea Araujo, me foi apresentada a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível e Comércio desta Capital. — Hellim Alves Nogueira, por seu advogado infra assinado, nos autos de notificação para efeito de despejo, que se processa perante esse Juizo expediente do escrivão Lucio Lopes Maia, contra Aurea Araujo, vem respeitosamente, em face da certidão de fls., do escrivão do feito que ao fazer a notificação referida foi pela notificação declarado que era casada com Amaro Aquino Araujo e por essa razão não tomava ciência da intimação em apreço, dizendo mais, que seu marido não se encontrava nesta Capital e nem podia, igualmente informar o seu paradeiro, pois há vários meses deixou o lar.

Em face do exposto, requer o Suplicante a V. Excia. que se digne mandar fazer a notificação por Edital de Amaro Aquino Araujo, brasileiro, casado, residente à Passagem Pombo 49, nesta cidade, para no prazo de 90 dias desocupar o imóvel que ocupa, pelas razões expostas na inicial de fls. Termos em que pede deferimento. Belém, 14 de janeiro de 1954 P. P., Paulo Cesar de Oliveira. DESPACHO — Publiquem-se os editais, na forma requerida, pelo prazo de trinta dias. Em, 20/1/54. Agnano. Em face do despacho acima foi expedido este edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual fica notificado o cidadão Amaro Aquino Araujo, para dentro no prazo de 90 dias desocupar a casa n. 49, à Passagem Pombo, nesta cidade, de propriedade da requerente, que necessita de urgente reforma que dê à mesma maior capacidade de utilização, todo com fundamento na lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, § 2.º do art. 15, findo dito prazo será proposta a competente ação de despejo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, será este edital publicado pela "Imprensa Oficial", jornal de maior circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de janeiro de 1954. Eu, Lucio Lopes Maia, escrivão, o subcrevo (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(26-1-54)

### COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 12 de fevereiro próximo, às 10 horas, à porta da sala das audiências no Palacete do Fórum, irão à público pregão de venda e arrematação os imóveis abaixo descritos pertencentes à herança deixada por falecimento de José Pereira Dias:

**Terreno edificado**, nesta cidade, à Passagem Ferreira. Pena, antes Vila Guarani, entre a rua Curuçá e a travessa 14 de Março, sob o número 183, confinando: de um lado com o imóvel número 181 e de outro lado com o de número 185, medindo 4 metros e 45 centímetros de frente por 55 metros e 40 centímetros de fundos, avaliada pela importância de Cr\$ 8.000,00;

**Barraca edificada em terreno da Prefeitura Municipal**, à Passagem Ferreira Pena, antes Vila Guarani, entre a rua Curuçá e a travessa 14 de Março, sob o número 177, confinando de um lado com a barraca 181 e de outro com a de número 175 da herança, com os seguintes característicos: construção pequena, térrea, de porta de entrada e janela de frente, com sala, alcova, quarto, varanda, corredor e passagem e cozinha, soalha-

## DIARIO DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

(Continuação)

dos de madeira de comum, quontal de regular tamanho cercado de estacas. Coberta de telhas em parte e de palhas de ubussú no restante, avaliada por Cr\$ 12.000,00;

**Barraca** edificada em terreno da Prefeitura Municipal, à travessa do Timbó, entre a avenida Pedro Miranda e a rua Antonio Everdosa, coletada sob o número 242, confinando de um lado com o imóvel n. 244 e de outro lado com terreno de quem de direito. Construção antiga, pequena térrea, de porta e janela, com as seguintes dependências: sala, alcova, quarto, varanda e cozinha, tudo soalhado e sem fórró, aparelhos sanitários independentes e externos, coberta de palha de ubuçu, avaliada por Cr\$ 5.000,00;

**Terreno edificado**, com uma barraca, sito nesta cidade, à rua Antonio Everdosa, entre as travessas Mauriti e Estrela, coletado sob o número 670, confinando de um lado com o imóvel n. 668 a seguir descrito e de outro lado com barraca de quem de direito, medindo 4 metros e 20 centímetros de frente por 46 metros e 70 centímetros de fundos, avaliada por Cr\$ 6.000,00;

**Terreno edificado**, nesta cidade, à rua Antonio Everdosa, entre as travessas Mauriti e Estrela, sob o número 668, confinando de um lado com o imóvel n. 670 antes descrito e de outro lado com o imóvel n. 664 a seguir descrito, medindo 4 metros e 30 centímetros de frente por 46 metros e 70 centímetros de fundos, barraca coberta de palhas de ubussú, avaliada por Cr\$ 5.000,00;

**Terreno edificado**, nesta cidade, à rua Antonio Everdosa, entre as travessas da Estrela e Mauriti, coletado sob o número 664, confinando de um lado com o imóvel n. 670 antes descrito e do outro lado com o imóvel número 664-A, a seguir descrito, medindo 4 metros de frente por 46 metros e 70 centímetros de fundos, avaliada por Cr\$ 12.500,00;

**Terreno edificado**, nesta cidade, à rua Antonio Everdosa, entre as travessas Mauriti e Estrela, coletado sob o número 664-A, confi-

nando de um lado com o imóvel 664 antes descrito e de outro lado com o imóvel 662 de quem de direito, medindo 4 metros de frente por 46 metros e 70 centímetros de fundos, avaliada pela importância de Cr\$ 12.500,00;

**Terreno edificado**, nesta cidade, à travessa Humaitá, entre as avenidas 25 de Setembro e Duque de Caxias, coletado sob o número 984, confinando de um lado com o imóvel número 980, de outro lado com o imóvel sem número, ambos de quem de direito, medindo 7 metros e 70 centímetros de frente por 72 metros e 15 centímetros de fundos, avaliada pela importância de Cr\$ 20.000,00;

**Barraca**, nesta cidade, edificada em terreno da Prefeitura Municipal de Belém, à travessa Mauriti, entre as avenidas Pedro Miranda e Marquês de Herval, coletada sob o número 468, confinando de um lado com o imóvel número 464 e de outro lado com o imóvel número 472, ambos de quem de direito, avaliada pela importância de Cr\$ 5.000,00.

Quem pretender arrematar os imóveis supra e retro descritos, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação; e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do Juízo previamente designados.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do porteiro, escrivão e a respectiva **Carta de Arrematação**.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de janeiro de 1954. Eu, **Odon Gomes da Silva**, escrivão, o escrevi.

(a) **João Bento de Souza**, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos.

(Ext. — 26-1

e Luz, conforme processo n. 41-53, de 14-12-53.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 21 de janeiro de 1954.

Dr. Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Florentino Manoel da Fonseca, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de nove (9) anos, três (3) meses e vinte e cinco (25) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, desde 5-9-42 até 5-1-54, conforme processo n. 47-53, de 14 de dezembro de 1953.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se

Secretaria de Obras, 21 de janeiro de 1954.

Dr. Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Luiz Gonzaga Leão da Silva, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de nove (9) anos, cinco (5) meses e vinte e seis (26) dias de serviços prestados a esta Prefeitura, nos períodos de 8-7-31 a 15-10-31 e de 13-9-42 a 5-1-54, de acordo com o processo n. 62-53, de 17-12-53.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 21 de janeiro de 1954.

Dr. Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vigente, a favor de Joaquim Pinto Martins, titular efetivo do cargo isolado de Desenhista — padrão I, lotado na 1ª. Seção — Patrimônio, do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, o tempo de quatro (4) anos, oito (8) meses e vinte e oito (28) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, como extranumerário e funcionário, desde 25-9-48 até 28-11-53, de acordo com o processo n. 9309-53, de 21-11-53.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 21 de janeiro de 1954.

Dr. Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

### PORTARIA N. 3

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais; Considerando, a necessidade de centralizar, em uma carteira, a expedição e o recebimento de todo o material a ser solicitado, por

qualquer funcionário dos Departamentos ou Serviços subordinado a esta Secretaria;

Considerando, a imprescindibilidade de fazer economia de material de expediente, de consumo permanente, no decorrer do presente exercício, a fim de evitar gastos supérfluos, em consequência, suplementações que virão fatalmente desequilibrar a situação financeira da Prefeitura, já delineada no orçamento corrente;

Considerando que, a entrega de todo o material pertencente aos referidos Departamentos e Serviços deverá ser procedida através de requisições devidamente assinada pelo funcionário e visadas pelo Chefe de Serviço, para que se tenha, ao fim de cada semana, mês ou ano, um retrospecto do material dispendido e utilizado pelos serviços municipais;

Resolve determinar o seguinte:

a) que em todas as Repartições subordinadas à Secretaria de Administração seja designado, pelo Diretor ou Chefe respectivo, um funcionário que tenha por função exclusiva a carteira de entrega, de pedidos e de recebimento do material a ser consumido no serviço público municipal;

b) que seja adotado a entrega de qualquer tipo de material o sistema de requisições, cujo modelo vai anexo;

c) que as entregas diárias sejam anotadas em um mapa, que ficará em poder do funcionário encarregado da carteira do material, mapa esse que será fornecido por esta Secretaria;

d) que, doravante, todos os pedidos de material para consumo, para expediente e permanente, sejam feitos à Seção do Material, através do Gabinete desta Secretaria isto sem nenhuma exceção;

e) que, seja procedido um balanço mensal em todo o material servido ou entregue, consignando-se o respectivo saldo em demonstração que será remetida a esta Secretaria para os devidos fins.

Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 23 de janeiro de 1954.

Dr. Osvaldo Melo  
Secretário de Administração

### PORTARIA

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve designar os funcionários Wilson Vieira Rayol escrivão, padrão I, lotado na Secretaria de Administração, para servir no Gabinete do Prefeito, no Serviço de Protocolo durante um ano, e Zilda Tavares Ferreira, escriturária, classe I, para substituir o referido funcionário no protocolo da Secretaria de Administração.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N. 26

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os resultados da Prova de Habilitação para provimento das funções de Auxiliar-Acadêmico, do Serviço de Pronto Socorro,

Resolve admitir os senhores João Paulo do Valle Mendes, José Maria de Santa Helena Corrêa, Raimundo Studito N. de O. Pimentel, Orlando Salomão Zoghby e Eduardo Nicolau Demétrio, para exercerem a função de Auxiliar-Acadêmico, com exercício no Serviço de Pronto Socorro, percebendo, respectivamente, a gratificação mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), a partir do dia 1.º do mês de janeiro corrente, correndo a despesa, no atual exercício, à conta da Tabela n. 23, da Lei Orçamentária vigente.

Cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1954

NUM. 212

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 2.043 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à D. Maria Cordeiro Duarte.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Dona Maria Cordeiro Duarte, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Av. Gentil Bittencourt, Américo Santa Rosa, Barão de Mamoré e Praça Floriano Peixoto, distando 169m, medindo de frente sete metros por quarenta metros e trinta e cinco de fundos ou seja uma área de duzentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco centímetros. Tem a forma paralelogramática. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1814 e pelo do esquerdo com o de n. 1839.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

LEI N. 2.044 — DE 12 DE JANEIRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Nunes Porto.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a Maria Nunes Porto, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital à Av. Gentil Bittencourt n. 1811, onde existe uma casa de propriedade da mesma e fica na quadra: Av. Gentil Bittencourt e Rua Américo Santa Rosa; Av. José Bonifácio onde dista 92m, e Travessa Barão de Mamoré. Limita-se à direita e à esquerda com barracas de propriedades de quem de direito. Dimensões: frente 8m, com 90m. de fundos. Área de 400m.2.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

LEI N. 2.045 — DE 12 DE JANEIRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Essi Corrêa do Amaral.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a Essi Corrêa do Amaral, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade à Passagem "Apertada Hora", n. 21,

onde existe uma barraca de propriedade da mesma e fica na quadra: "Apertada Hora", Caripunas, 9 de janeiro e Alcindo Cabela, de onde dista 45,30m. Dimensões: frente 5m.; lateral direita 64,65m.; lateral esquerda 62,85m.; linha de fundos das laterais — 3m.; tem uma área de 225m.2. Confina à direita com o imóvel n. 19 e à esquerda com o n. 23.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

onde existe uma barraca de propriedade da mesma e fica na quadra: "Apertada Hora", Caripunas, 9 de janeiro e Alcindo Cabela, de onde dista 45,30m. Dimensões: frente 5m.; lateral direita — 64,65m.; lateral esquerda 62,85m.; linha de fundos das laterais — 3m.; tem uma área de 225m.2. Confina à direita com o imóvel n. 19 e à esquerda com o n. 23.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1954

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2043, de 29 de dezembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, à Dona Maria Cordeiro Duarte, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Avenida Gentil Bittencourt, Américo Santa Rosa, Barão de Mamoré e Praça Floriano Peixoto, distando 169m., medindo de frente sete metros por quarenta metros e trinta e cinco de fundos ou seja uma área de duzentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco centímetros. Tem a forma paralelogramática. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1814 e pelo lado esquerdo com o de n. 1839.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1954

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2045, de 12 de janeiro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Essi Corrêa do Amaral, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade à Passagem "Apertada Hora", n. 21, onde existe uma barraca de propriedade da mesma e fica na quadra: "Apertada Hora", Caripunas, 9 de janeiro e Alcindo Cabela, de onde dista 45,30m. Dimensões: frente 5m.; lateral direita 64,65m.; lateral esquerda 62,85m.; linha de fundos das laterais — 3m.; tem uma área de 225m.2. Confina à direita com o imóvel n. 19 e à esquerda com o n. 23.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1954

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2044, de 12 de janeiro de 1954 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Maria Nunes Porto, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital à Av. Gentil Bittencourt n. 1311, onde existe uma casa de propriedade da mesma e fica na quadra: Av. Gentil Bittencourt e Rua Américo Santa Rosa; Av. José Bonifácio onde dista 92m. e Travessa Barão de Mamoré. Limita-se à direita e à esquerda com barracas de propriedade de quem de direito. Dimensões: frente 8m. com 50m. de fundos. Área de 400m.2.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Aposentar, nos termos 159, inciso III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o senhor Sizemando Alves de Farias, extranumerário da Necrópole de Santa Isabel, com os proventos integrais, de conformidade com o art. 161, de conformidade com o art. 161, de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) mensais, ou sejam, nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) anuais, de acordo com o laudo médico n. 261, de 4-3-1953, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1954.

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 20 de janeiro de 1954.

CELSE MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Osvaldo Melo

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Aposentar, nos termos do art. 159, inciso III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. José Fernandes de Oliveira Sobrinho, extranumerário da Necrópole de Santa Isabel, com os proventos integrais, de acordo com o art. 161, inciso II, da citada lei, isto é, setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) mensais, ou sejam, nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) anuais, de conformidade com o laudo médico n. 264, de 7 de de-

zembro de 1953, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1954.

CELSE MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 20 de janeiro de 1954.

Dr. Osvaldo Melo

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Dagoberto Cardoso Titan, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia o tempo de seis (6) anos e doze (12) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, desde 14-7-946 até 16-11-953, conforme processo n. 8855-53, de 6-11-1953.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1954.

CELSE MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 21 de janeiro de 1954.

Dr. Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, a favor de Severino Bezerra da Silva, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de vinte e nove (29) anos, seis (6) meses e quatorze (14) dias úteis de serviços prestados a esta Municipalidade, desde 18-11-1917 até 23-10-53, de acordo com o processo n. 8156-53, de 14-10-53.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1954.

DR. CELSE MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 21 de janeiro de 1954.

Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Alfredo Macedo Cunha, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo total de dezesseis (16) anos e dez (10) meses de serviços prestados a este Município, no aludido Departamento, conforme decreto n. 5.505, de 1-9-53 e no Departamento Municipal de Força

(Continua na 7a. página)